



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00981 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31B0A173A9FB110223A2305AD340D62A

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 122-2023
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 097-2021

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 122/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **MAKTUB EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Leovigildo Filgueiras, nº 85, Bairro: Garcia, CEP: 40.100-000, na cidade de Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **337.702/0001-89**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Erica Rocha Rios**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 794.815.745-04, e portadora do RG nº 669758329, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2023, destinado à Contratação da Instituição de Ensino Superior, para prestação de Serviço de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito Administrativo, na modalidade online, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Santo Amaro – BA, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 097/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa **C. A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.193.801/0001-49, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 59, Centro, São Francisco do Conde - BA, neste ato representada por pelo **Sr. Caique Alves Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 1548429236, expedida pela (o) SSP BA., e CPF nº 068.803.755-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021, destinado a LOCAÇÃO DE 02 GERADORES DE ENERGIA, DE NO MÍNIMO 180KVA, INSTALADOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA – HOSPITAL COVID E PARA O HOSPITAL EDIVAL CARLOS BARRETO (HOSPITAL ACUPE), conforme descrições do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 28 de junho de 2024 renovando assim o termo de Aditivo ao Contrato nº 097/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE